

## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

## Demonstrações Financeiras

Balço Patrimonial - Em milhares de reais						Demonstração do Resultado do Período Exercícios Fintos em 31 de Dezembro				
Ativo	Nota	31 de dezembro		Passivo e patrimônio líquido	Nota	31 de dezembro		Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
		de 2024	de 2023			de 2024	de 2023	Nota	2024	2023
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	6	413.629	314.268	Fornecedores	11	26.368	17.723	Receita operacional bruta		
Recursos com restrições - convênios	6	17.027	21.434	Convênios para aquisição de bens	13	18.959	21.133	Receitas com mensalidades	18	580.263
Aplicações financeiras	6	56.168	92.375	Obrigações sociais e trabalhistas	12	72.627	67.947	Receitas hospitalares	18	375.918
Contas a receber de convênios e alunos	7	86.816	65.032	Comissões a pagar		2.723	2.663	Outras receitas educacionais	18	5.727
Estoques	8	5.994	6.107	Matrículas e mensalidades antecipadas	14	28.731	23.417	Isenções usufruídas	17 (iv)	177.033
Outros ativos	7.1	29.402	37.000	Outros passivos		7.891	8.125	Doações e contribuições	18	18.930
		609.036	536.216			157.299	141.008	Outras receitas	18	25.529
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>						1.183.400
Realizável a longo prazo				Fornecedores		6.181		Deduções sobre a receita		
Aplicações financeiras	6	168.259	101.573	Aluguéis antecipados		10.070		Cancelamentos e devoluções de matrículas	18	(23.430)
Depósitos judiciais	15	17.709	14.870	Comissões a pagar		1.917	3.396	Bolsas integrais - PROUNI	18	(57.079)
Contas a receber de convênios e alunos	7	91.024	105.502	Convênios para aquisição de bens	13	28.400	30.688	Bolsas parciais - PROUNI	18	(61)
Outros ativos	7.1	8.989	88	Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	15	34.150	28.035	Bolsas institucionais - critério da Lei Complementar 187/2021	18	(20.459)
		285.981	222.033			80.718	62.119	Outras bolsas de estudo	18	(40.851)
Imobilizado - custo	9	482.563	403.903	Total do passivo		238.017	203.127	Outras deduções	18	(555)
Imobilizado - depreciação acumulada	9	(175.394)	(164.071)	Patrimônio líquido						(142.435)
Intangível - custo	10	26.839	26.323	Patrimônio social		805.490	662.268			1.040.965
Intangível - amortização acumulada	10	(17.441)	(15.787)	Superávit do exercício		168.077	143.222			909.850
		316.567	250.368			973.567	805.490			19 (600.837)
		602.548	472.401			1.211.584	1.008.617			(552.692)
Total do ativo		1.211.584	1.008.617	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.211.584	1.008.617	Resultado bruto		440.128

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais

	Nota	Patrimônio social	Superávit do período	Total
<b>Em 1º de janeiro de 2023</b>	16	581.872	80.396	662.268
Superávit do período			143.222	143.222
Incorporação para o patrimônio social		80.396	(80.396)	
<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	16	662.268	143.222	805.490
Superávit do período			168.077	168.077
Incorporação para o patrimônio social		143.222	(143.222)	
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	16	805.490	168.077	973.567

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## 1. Informações Gerais

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução ("SCEI" ou "Associação") é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação e à saúde, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, que tem por finalidade manter e dirigir a Pontifícia Universidade Católica de Campinas, o Hospital e Maternidade Celso Piirro e outras organizações de caráter cultural, científico, filantrópico e social. Em atendimento ao previsto no Estatuto Social, os recursos da Associação são aplicados apenas em suas finalidades institucionais.

A Associação, instituída em 20 de maio de 1941 pela Arquidiocese de Campinas, é declarada de utilidade pública estadual pelo Decreto nº 40.585 de 6 de setembro de 1962 e municipal pela Lei Municipal nº 6.801, de 4 de dezembro de 1991.

Com base na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Artigo 150, Inciso VI, Alínea C e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7º, a Associação é imune à incidência de impostos e contribuições o que, na compreensão da Associação, independe de qualquer outro requisito legal.

A Associação cumpre o necessário para obtenção da certificação prevista na Lei Complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS) e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social, sendo concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. A legislação determina que a Associação preste contas ao Ministério ligado à sua atividade preponderante na qual registra a maior parte de seus custos e despesas nos termos do § 1º do artigo 35 da Lei Complementar 187/2021. O nosso último pedido de renovação foi apresentado ao Ministério da Saúde.

A Associação foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) do Ministério da Previdência e Assistência Social, em 21 de junho de 1966, conforme processo nº 45.988/65, possuindo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo CNAS, desde 17 de setembro de 1975. Hoje é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pelo processo de Renovação nº 23000.039775/2018-16, que certificou a entidade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021. A Associação protocolou tempestivamente, em 10 de novembro de 2021, no Ministério da Educação, o requerimento de renovação da certidão para o triênio 2022 a 2024 - processo 23000.029800/2021-41 e no Ministério da Saúde, no dia 04 de dezembro de 2024, o pedido de renovação nº 25000.182651/2024-15, referente ao triênio 2025 a 2027, ambos ainda em análise nos respectivos Ministérios, permanecendo válida a certificação atual até a data da decisão sobre os pedidos de renovação nos termos do § 2º do artigo 36 da Lei Complementar 187/2021.

A Pontifícia Universidade Católica de Campinas tem como atividade preponderante a prestação de serviços na área da educação superior, realizando assistência através de bolsas de estudo provenientes de programas governamentais (PROUNI) e bolsas de estudo provenientes de programas internos de fomento à educação. Possui como órgão complementar da Universidade o Colégio de Aplicação PIO XII, que prepara alunos para o ingresso na vida universitária.

O Hospital e Maternidade Celso Piirro, um Hospital universitário, tem como atividade a prestação de serviços de assistência à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios privados e de modo particular para a população da região de Campinas, das cidades vizinhas e outras, tendo caráter assistencial, social e humanitário, devendo, assim, ser analisado no contexto das operações da Associação, tomadas em seu conjunto. Ainda no contexto operacional, em 2024 a Associação iniciou tratativas junto ao Maternidade de Campinas (em Recuperação Judicial), formalizando uma proposta de incorporação vinculativa desta Entidade, conforme detalhamento na nota explicativa 32.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Associação em 02 de abril de 2025.

## Reforma tributária sobre consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") no 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias.

O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de LC. Haverá um período de transição de 2024 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por LC. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

## 2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC),

associados aos aspectos contábeis específicos relacionados às entidades sem fins lucrativos, incluídos nas disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão sumarizadas na Nota 2.2. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

## 2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Associação considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo CPC, e abaixo relacionadas:

Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
CPC 26 (IAS 1) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes	As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes no final do período de relatório, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas no final do período de relatório, e introduzem a definição de 'liquidação' para esclarecer que a liquidação se refere à transferência para uma contraparte de caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços.	01/01/24
CPC 6 (R2)/IFRS 16 - Passivo de Arrendamento em uma Transação de "Sale and Leaseback"	As alterações à IFRS 16 acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de "sale and leaseback" que satisfazem as exigências da IFRS 15 para fins de contabilização como venda. As alterações requerem que o vendedor-arrendatário determine 'pagamentos de arrendamento' ou 'pagamentos de arrendamento revisados' de modo que o vendedor-arrendatário não reconheça um ganho ou perda relacionado ao direito de uso retido por ele, após a data de início.	01/01/24
CPC 3 (R2)/IAS 7 e CPC 40 (R1)/IFRS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Instrumentos Financeiros: Divulgações de Acordos de Financiamento de Fornecedores	As alterações acrescentam um objetivo de divulgação na IAS 7 afirmando que uma entidade deve divulgar informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade. Adicionalmente, a IFRS 7 foi alterada para acrescentar acordos de financiamento de fornecedores, como um exemplo, dentro das exigências para divulgar informações sobre a exposição da entidade à concentração do risco de liquidez.	01/01/24
IAS 21/CPC 02: Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio Intitulada Falta de Conversibilidade	As alterações estabelecem critérios para avaliar a conversibilidade de uma moeda e determinar a taxa de câmbio quando esta não for conversível. Considera-se conversível a moeda obtida dentro de um prazo razoável por meio de mercado ou câmbio com direitos exequíveis; caso contrário, é tratada como não conversível.	01/01/2025

A Associação não identificou impactos relevantes em decorrência das normas e interpretações emitidas.

A Associação não adotou antecipadamente as novas normas do CPC e IFRS. A seguir as principais revisões já emitidas e ainda não vigentes:

Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
IFRS 18/CPC 3 (R2).	As O IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras foi emitido pelo IASB em abril de 2024, substituindo o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 R1 no Brasil). Ele introduz novos requisitos para a demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. A norma exige que receitas e despesas sejam classificadas em cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, tributos sobre o lucro e operações descontinuadas, sendo que as três primeiras categorias são novas.	01/01/2027

continua →



## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

\* continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2024 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Aplicável a períodos anuais com início em ou após	Descrição																																																																									
01/01/2027	<p>forma realiza a provisão de 100% destes saldos. A movimentação da provisão está apresentada na Nota 7.</p> <p>Riscos de perdas em outros ativos financeiros são monitorados periodicamente pela Associação e não foi identificado um risco de crédito desses ativos em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, houve a adequação da nomenclatura de classificação contábil dos instrumentos financeiros, sem que tenha havido mudanças significativas na forma como tais instrumentos são subsequentemente mensurados.</p> <p><b>2.7 Contas a receber de convênios e clientes</b></p> <p>As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços de saúde e educacionais no curso normal das atividades da Associação. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.</p> <p>As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Quando julgado necessário é registrada provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída com base em análise dos saldos a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.</p> <p><b>2.8 Estoques</b></p> <p>Os estoques são demonstrados pelo valor de custo inicial, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. Os itens em estoque são utilizados para a manutenção das operações realizadas pela Associação na prestação de seus serviços.</p> <p><b>2.9 Ativos intangíveis</b></p> <p><b>Marcas</b></p> <p>As marcas são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas durante sua vida útil (estimada de 10 anos).</p> <p><b>Softwares</b></p> <p>As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para sua aquisição e para que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil (estimada em cinco anos).</p> <p>Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.</p> <p>Os ativos sujeitos à amortização são revisados para verificação de redução ao valor recuperável sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação da redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).</p> <p><b>2.10 Imobilizado</b></p> <p>Terrenos e edificações compreendem, principalmente, Hospital e os Campi da Universidade. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.</p> <p>Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Vida útil (em anos)</th> </tr> <tr> <th>Educação</th> <th>Saúde</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edificações e instalações</td> <td>48</td> <td>54</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e Equipamentos</td> <td>17</td> <td>17</td> </tr> <tr> <td>Móveis e Utensílios</td> <td>19</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Bibliotecas</td> <td>48</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Computadores e Periféricos</td> <td>12</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>10</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>Beneficórias e Propriedade de Terceiros</td> <td>12</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.</p> <p>O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.</p> <p>Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do superávit.</p> <p><b>2.11 Contas a pagar aos fornecedores</b></p> <p>As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.</p> <p>Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.</p> <p><b>2.12 Provisões</b></p> <p>Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.</p> <p><b>2.13 Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis</b></p> <p>As provisões para ações judiciais (tributárias, trabalhistas e cíveis) são</p>		Vida útil (em anos)		Educação	Saúde	Edificações e instalações	48	54	Máquinas e Equipamentos	17	17	Móveis e Utensílios	19	19	Bibliotecas	48	19	Computadores e Periféricos	12	10	Veículos	10	11	Beneficórias e Propriedade de Terceiros	12		<p>reconhecidas quando a Associação tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados. É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.</p> <p>Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.</p> <p>As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.</p> <p><b>2.14 Convênios para aquisição de bens</b></p> <p>O convênio para aquisição de bens são contratos firmados entre a Associação e os Governos: Federal, Estadual e Municipal, para fomentar o desenvolvimento dos atendimentos concedidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>As entradas e saídas de recursos destinados à Associação por meio de repasses dos valores a serem dispendidos para aquisição de bens para o ativo imobilizado, os quais são adquiridos via processos de licitação, são registradas em contas individuais do ativo e do passivo e em contrapartida das contas de resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros".</p> <p><b>2.15 Comissões a pagar</b></p> <p>As comissões provisionadas referem-se à taxa de administração cobrada pela FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) pela administração dos financiamentos de anuidades, cobráveis após o período da formação profissional do aluno, em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.</p> <p><b>2.16 Gratuidades e bolsas de estudo</b></p> <p>As bolsas de estudo oferecidas pela Associação foram quantificadas nos termos da Lei nº 11.096/05 (PROUNI) e Lei Complementar 187/2021 que rege a Certificação CEBAS. As gratuidades institucionais estão demonstradas através da apuração de custos, diretos e indiretos, aplicados à execução dos respectivos projetos.</p> <p><b>2.17 Reconhecimento de receita</b></p> <p>A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Associação. A receita é apresentada líquida dos descontos.</p> <p>A Associação reconhece a receita na medida em que satisfazer a obrigação de desempenho ao transferir o serviço prometido ao cliente.</p> <p><b>(a) Convênios</b></p> <p>As receitas hospitalares decorrem substancialmente da prestação de serviços de assistência à saúde, realizada mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), instituições privadas e atendimentos particulares. As receitas são reconhecidas conforme a prestação do serviço é realizada ao cliente.</p> <p>Em 01/06/2021, foi firmado com o Município de Campinas um novo Convênio (005/2021), com vigência até 31/08/2022 para atendimentos SUS, e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 12.790, sendo composto por R\$ 9.085 através de recursos federais e R\$ 3.705 de recursos municipais. Em 01/09/2022 houve termo de ajuste (009/22) com vigência até 30/11/2023 para atendimentos SUS e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 18.252 em SETEMBRO/22, R\$ 13.185 nos meses de OUTUBRO/22 a JANEIRO/23 e de R\$ 13.029 de FEVEREIRO/23 a NOVEMBRO/23. Em 01/12/2023 foi realizado aditivo (031/2023) com vigência de 01/12/2023 até 28/02/2025 para atendimentos SUS e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 17.734 em DEZEMBRO/23, R\$ 14.148 nos meses de JANEIRO/24 a MAIO/24 e de R\$ 14.042 de JUNHO/24 a FEVEREIRO/25, sendo composto por R\$ 9.138 através de recursos federais e R\$ 4.820 de recursos municipais, além dos incrementos e emendas, devendo o Hospital seguir as premissas previstas de atendimentos do plano de trabalho. Em 29 de dezembro de 2023 foi publicada a Resolução SS nº 198, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, com efeitos financeiros A partir de janeiro de 2024, tendo o Hospital aderido ao programa com previsão de repasses mensais de R\$ 4.322 até FEVEREIRO/25.</p> <p><b>(b) Mensalidades</b></p> <p>As receitas com anuidades escolares são registradas mensalmente à medida que os serviços de ensino são prestados, tendo como base a emissão da nota fiscal de serviço, à qual é também emitida no mesmo mês da prestação dos serviços.</p> <p><b>(c) Matrículas e mensalidades antecipadas</b></p> <p>As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado dos alunos de matrículas e mensalidade e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.</p> <p><b>(d) Receita financeira</b></p> <p>A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.</p> <p>À medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber quando da negociação e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato do pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. Adicionalmente, a Associação também reconhece como receita financeira os rendimentos dos certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos apurados mensalmente.</p> <p><b>(e) Outras receitas</b></p> <p>São reconhecidas na demonstração do superávit pelo regime de competência do exercício.</p> <p><b>2.18 Informação por segmento de negócios</b></p> <p>Como forma de gerenciar seus negócios, tanto no âmbito financeiro como no operacional, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 187/2021, a Associação classifica seus negócios em Educação (superior e básica) e Saúde. Essas divisões são consideradas os segmentos primários para divulgação de informações e distingue cada finalidade institucional. As principais características para cada um destes segmentos estão descritas na nota explicativa 1.</p> <p>Desta forma, a Associação demonstra as informações financeiras pertinentes aos resultados desses segmentos de forma segregadas diretamente em notas explicativas.</p>	<p>reconhecidas quando a Associação tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados. É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.</p> <p>Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.</p> <p>As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.</p> <p><b>2.14 Convênios para aquisição de bens</b></p> <p>O convênio para aquisição de bens são contratos firmados entre a Associação e os Governos: Federal, Estadual e Municipal, para fomentar o desenvolvimento dos atendimentos concedidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>As entradas e saídas de recursos destinados à Associação por meio de repasses dos valores a serem dispendidos para aquisição de bens para o ativo imobilizado, os quais são adquiridos via processos de licitação, são registradas em contas individuais do ativo e do passivo e em contrapartida das contas de resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros".</p> <p><b>2.15 Comissões a pagar</b></p> <p>As comissões provisionadas referem-se à taxa de administração cobrada pela FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) pela administração dos financiamentos de anuidades, cobráveis após o período da formação profissional do aluno, em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.</p> <p><b>2.16 Gratuidades e bolsas de estudo</b></p> <p>As bolsas de estudo oferecidas pela Associação foram quantificadas nos termos da Lei nº 11.096/05 (PROUNI) e Lei Complementar 187/2021 que rege a Certificação CEBAS. As gratuidades institucionais estão demonstradas através da apuração de custos, diretos e indiretos, aplicados à execução dos respectivos projetos.</p> <p><b>2.17 Reconhecimento de receita</b></p> <p>A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Associação. A receita é apresentada líquida dos descontos.</p> <p>A Associação reconhece a receita na medida em que satisfazer a obrigação de desempenho ao transferir o serviço prometido ao cliente.</p> <p><b>(a) Convênios</b></p> <p>As receitas hospitalares decorrem substancialmente da prestação de serviços de assistência à saúde, realizada mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), instituições privadas e atendimentos particulares. As receitas são reconhecidas conforme a prestação do serviço é realizada ao cliente.</p> <p>Em 01/06/2021, foi firmado com o Município de Campinas um novo Convênio (005/2021), com vigência até 31/08/2022 para atendimentos SUS, e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 12.790, sendo composto por R\$ 9.085 através de recursos federais e R\$ 3.705 de recursos municipais. Em 01/09/2022 houve termo de ajuste (009/22) com vigência até 30/11/2023 para atendimentos SUS e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 18.252 em SETEMBRO/22, R\$ 13.185 nos meses de OUTUBRO/22 a JANEIRO/23 e de R\$ 13.029 de FEVEREIRO/23 a NOVEMBRO/23. Em 01/12/2023 foi realizado aditivo (031/2023) com vigência de 01/12/2023 até 28/02/2025 para atendimentos SUS e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 17.734 em DEZEMBRO/23, R\$ 14.148 nos meses de JANEIRO/24 a MAIO/24 e de R\$ 14.042 de JUNHO/24 a FEVEREIRO/25, sendo composto por R\$ 9.138 através de recursos federais e R\$ 4.820 de recursos municipais, além dos incrementos e emendas, devendo o Hospital seguir as premissas previstas de atendimentos do plano de trabalho. Em 29 de dezembro de 2023 foi publicada a Resolução SS nº 198, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, com efeitos financeiros A partir de janeiro de 2024, tendo o Hospital aderido ao programa com previsão de repasses mensais de R\$ 4.322 até FEVEREIRO/25.</p> <p><b>(b) Mensalidades</b></p> <p>As receitas com anuidades escolares são registradas mensalmente à medida que os serviços de ensino são prestados, tendo como base a emissão da nota fiscal de serviço, à qual é também emitida no mesmo mês da prestação dos serviços.</p> <p><b>(c) Matrículas e mensalidades antecipadas</b></p> <p>As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado dos alunos de matrículas e mensalidade e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.</p> <p><b>(d) Receita financeira</b></p> <p>A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.</p> <p>À medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber quando da negociação e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato do pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. Adicionalmente, a Associação também reconhece como receita financeira os rendimentos dos certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos apurados mensalmente.</p> <p><b>(e) Outras receitas</b></p> <p>São reconhecidas na demonstração do superávit pelo regime de competência do exercício.</p> <p><b>2.18 Informação por segmento de negócios</b></p> <p>Como forma de gerenciar seus negócios, tanto no âmbito financeiro como no operacional, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 187/2021, a Associação classifica seus negócios em Educação (superior e básica) e Saúde. Essas divisões são consideradas os segmentos primários para divulgação de informações e distingue cada finalidade institucional. As principais características para cada um destes segmentos estão descritas na nota explicativa 1.</p> <p>Desta forma, a Associação demonstra as informações financeiras pertinentes aos resultados desses segmentos de forma segregadas diretamente em notas explicativas.</p>																																													
	Vida útil (em anos)																																																																									
	Educação	Saúde																																																																								
Edificações e instalações	48	54																																																																								
Máquinas e Equipamentos	17	17																																																																								
Móveis e Utensílios	19	19																																																																								
Bibliotecas	48	19																																																																								
Computadores e Periféricos	12	10																																																																								
Veículos	10	11																																																																								
Beneficórias e Propriedade de Terceiros	12																																																																									
	<p>Receita bruta (sem isenções)</p> <p>Isenções usufruídas</p> <p>Deduções</p> <p>Receita líquida</p> <p>Custo</p> <p>Resultado bruto</p> <p>Despesas</p> <p>Isenções usufruídas</p> <p>Resultado financeiro</p> <p><b>Superávit do período</b></p>	<p>O superávit do período está assim demonstrado:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="2">2024</th> <th colspan="2">2023</th> </tr> <tr> <th>Educação</th> <th>Saúde</th> <th>Total</th> <th>Educação</th> <th>Saúde</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>590.886</td> <td>415.481</td> <td>1.006.367</td> <td>505.093</td> <td>369.306</td> <td>874.399</td> </tr> <tr> <td>105.247</td> <td>71.786</td> <td>177.033</td> <td>94.307</td> <td>64.711</td> <td>159.018</td> </tr> <tr> <td>(142.435)</td> <td></td> <td>(142.435)</td> <td>(123.567)</td> <td></td> <td>(123.567)</td> </tr> <tr> <td>553.698</td> <td>487.267</td> <td>1.040.965</td> <td>475.833</td> <td>434.017</td> <td>909.850</td> </tr> <tr> <td>(243.003)</td> <td>(357.834)</td> <td>(600.837)</td> <td>(223.252)</td> <td>(329.440)</td> <td>(552.692)</td> </tr> <tr> <td>310.695</td> <td>129.433</td> <td>440.128</td> <td>252.581</td> <td>104.577</td> <td>357.158</td> </tr> <tr> <td>(119.841)</td> <td>(57.962)</td> <td>(177.803)</td> <td>(90.746)</td> <td>(44.745)</td> <td>(135.491)</td> </tr> <tr> <td>(105.247)</td> <td>(71.786)</td> <td>(177.033)</td> <td>(94.307)</td> <td>(64.711)</td> <td>(159.018)</td> </tr> <tr> <td>76.263</td> <td>6.522</td> <td>82.785</td> <td>73.673</td> <td>6.900</td> <td>80.573</td> </tr> <tr> <td><b>161.870</b></td> <td><b>6.207</b></td> <td><b>168.077</b></td> <td><b>141.201</b></td> <td><b>2.021</b></td> <td><b>143.222</b></td> </tr> </tbody> </table>			2024		2023		Educação	Saúde	Total	Educação	Saúde	Total	590.886	415.481	1.006.367	505.093	369.306	874.399	105.247	71.786	177.033	94.307	64.711	159.018	(142.435)		(142.435)	(123.567)		(123.567)	553.698	487.267	1.040.965	475.833	434.017	909.850	(243.003)	(357.834)	(600.837)	(223.252)	(329.440)	(552.692)	310.695	129.433	440.128	252.581	104.577	357.158	(119.841)	(57.962)	(177.803)	(90.746)	(44.745)	(135.491)	(105.247)	(71.786)	(177.033)	(94.307)	(64.711)	(159.018)	76.263	6.522	82.785	73.673	6.900	80.573	<b>161.870</b>	<b>6.207</b>	<b>168.077</b>	<b>141.201</b>	<b>2.021</b>	<b>143.222</b>
		2024		2023																																																																						
Educação	Saúde	Total	Educação	Saúde	Total																																																																					
590.886	415.481	1.006.367	505.093	369.306	874.399																																																																					
105.247	71.786	177.033	94.307	64.711	159.018																																																																					
(142.435)		(142.435)	(123.567)		(123.567)																																																																					
553.698	487.267	1.040.965	475.833	434.017	909.850																																																																					
(243.003)	(357.834)	(600.837)	(223.252)	(329.440)	(552.692)																																																																					
310.695	129.433	440.128	252.581	104.577	357.158																																																																					
(119.841)	(57.962)	(177.803)	(90.746)	(44.745)	(135.491)																																																																					
(105.247)	(71.786)	(177.033)	(94.307)	(64.711)	(159.018)																																																																					
76.263	6.522	82.785	73.673	6.900	80.573																																																																					
<b>161.870</b>	<b>6.207</b>	<b>168.077</b>	<b>141.201</b>	<b>2.021</b>	<b>143.222</b>																																																																					
	<p>2. Estativas e julgamentos contábeis críticos</p> <p>A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estativas.</p> <p>As informações sobre premissas e estativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação da vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, perdas relacionadas a contas a receber e determinação de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.</p> <p>Estativas e premissas são revistas permanentemente. Mudanças nas estativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas ou em qualquer período futuro afetado.</p>																																																																									





**Sociedade Campineira de Educação e Instrução**

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

★ continuação **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2024** - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A movimentação dos convênios pode ser assim resumida:

	2022	Entradas	Saídas	Devo- luções	2023
Órgãos públicos federais	724	100	(734)	(19)	71
Órgãos públicos estaduais	1.982	96	(481)	(575)	1.022
Programa Mais Santas Casas	15.656	36.813	(37.130)		15.339
Órgãos públicos municipais	1	2.061	(2)		2.060
COVID	43	51	(94)		
Receitas de convênios a realizar	34.484	1.426	(2.581)		33.329
	52.890	40.547	(41.022)	(594)	51.821

  

	2023	Entradas	Saídas	Devo- luções	2024
Órgãos públicos federais	71	1.589	(4)		1.656
Órgãos públicos estaduais	1.022	801	(299)		1.524
Programa Mais Santas Casas	15.339	8.606	(14.166)		9.779
Órgãos públicos municipais	2.060	2.630	(1.261)		3.429
Receitas de convênios a realizar	33.329	291	(2.649)		30.971
	51.821	13.917	(18.379)		47.359

As devoluções referem-se aos convênios encerrados para os quais ainda havia recursos disponíveis.

**14. Matrículas e Mensalidades antecipadas**

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os montantes de R\$ 28.731 e R\$ 23.417 respectivamente, representavam adiantamentos de matrículas relativas ao ano letivo subsequente. Esses montantes são levados ao resultado do período a que se referem, na medida em que exista a efetiva prestação dos serviços para os quais os pagamentos foram destinados.

**15. Provisão para contingências tributárias, trabalhistas, cíveis e administrativo**

Na data das demonstrações financeiras, a Associação apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados:

	2024	2023
Reclamações cíveis e tributárias	9.831	19.413
Reclamações trabalhistas	25.198	9.624
	35.029	29.037
(-) Depósitos judiciais	(879)	(1.002)
Provisão para riscos trabalhistas e cíveis, líquidas	34.150	28.035
Os depósitos judiciais apresentados no balanço patrimonial, no ativo não circulante, que totalizam R\$ 15.588 (R\$ 14.870 em 2023) referem-se a contingências para os quais não foi constituída provisão, uma vez que os consultores jurídicos da Associação entendem como possível ou remota a probabilidade de perda (item b.i).		
A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:		
Saldo em 1º de janeiro de 2023	31.365	
Adições	7.141	
Baixas	(9.860)	
Pagamento	(2.340)	
Atualizações monetárias	2.730	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	29.037	
Adições	13.188	
Baixas	(4.790)	
Pagamento	(4.884)	
Atualizações monetárias	2.478	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	35.029	
A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:		
Saldo em 1º de janeiro de 2023	13.482	
Reversão Transferências para Contingências	1.514	
Adições	1.964	
Baixas	(1.150)	
Atualização Monetária	62	
Transferências para Contingências	(1.002)	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	14.870	
Reversão Transferências para Contingências	1.002	
Adições	2.826	
Baixas	(778)	
Atualização Monetária	668	
Transferências para Contingências	(879)	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	17.709	

As baixas referem-se as reversões de provisões e a constituição ou o estorno dos depósitos judiciais em que a Sociedade considera como risco possível ou remoto de perda.

A Associação é parte envolvida em processos trabalhistas, previdenciários e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial e, quando determinado judicialmente, são garantidas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores legais externos e internos.

A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:

(a.i) Trabalhistas: referem-se a diversos processos de natureza trabalhista movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, indenizatórias, dentre outras. A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.

(a.ii) Cíveis: referem-se a diversos processos de natureza cível movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem questões de responsabilidade civil e direito educacional e de cunho tributários outros que não especificados no item "b.ii". A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.

(a.iii) Administrativo: referem-se à dois processos de natureza de Direito Administrativo em face da Associação, sendo eles:

a) Ação Civil Pública nº 0032644-24.1995.8.26.0114, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, tem como objeto a obrigação de fazer obras de infraestrutura (rede elétrica e rede de água e esgoto, rede de águas pluviais e colocação de guias e sarjetas) no bairro Jardim Fernanda - continuação, com valor da causa de R\$ 330. Referida ação, no momento se encontra aguardando intimação para que seja apresentada pela SCEI manifestação sobre (i) o andamento da regularização fundiária; (ii) bem como sobre as obras de infraestrutura existentes no local e, do mesmo modo, para que aponte se há obras pendentes de implantação e o respectivo prazo para o seu efetivo término; e

b) Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2002.8.26.0114, proposta pela Prefeitura de Campinas com valor da causa de R\$ 1 tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Fernanda". Referida ação foi julgada PROCEDENTE em favor do Município, que em 2024, deu início ao processo de liquidação por arbitramento de sentença, alegando que realizou as obras que eram de obrigatoriedade da SCEI, e agora está cobrando por volta de 15 milhões a título de ressarcimento. Referida ação encontra-se em fase de instrução, aguardando a intimação de perito para que apresente proposta de honorários para realizar a perícia no local, em andamento processual pelo nº 1016577-48.2024.8.26.0114.

Em ambos os casos as provisões foram amparadas na discussão em andamento nos autos da ação de obrigação de fazer combinado com perdas e danos nº 1053336-21.2018.8.26.0114, proposta pela SCEI, que trata do descumprimento do Protocolo de Intenções firmado com o Município de Campinas onde determinou-se que a Associação transferisse ao Município a área remanescente onde estão localizadas as ocupações denominadas Jardim Dom Gilberto e PUCCAMP, e o pagamento dos custos de abertura e pavimentação da Avenida Guilherme Campos, com a contrapartida do Município arcar com os valores relacionados às obras de infraestrutura do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação se encontra em fase de instrução, tendo sido realizado o pagamento de honorários de perito para que elabore o laudo e em seguida seja realizado o julgamento.

Entretanto, a SCEI recebeu em 17/05/2022 a proposta de compra da área do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação pela Associação de Moradores.

Considerando que a Instituição tem interesse em aceitar tal proposta, ela não mais fará jus ao valor decorrente da desapropriação previsto no protocolo de intenções citado, não tendo, pois, como acontecer mais a compensação que liquidava os valores devidos em razão dos citados dois processos.

Sendo assim, com o intuito de liquidar tais obrigações, para a Ação Civil Pública nº0032644-24.1995.8.26.0114, entende-se como provável o pedido principal de obrigação de fazer no valor de R\$ 2.338 bem como o montante de R\$ 2.141 referente à multa diária, limitada aos 730 dias.

Entende-se como possível, o importe de R\$ 356 referente à diferença do valor da multa sem juros de mora e com juros de mora limitados a 730 dias, e contabilizados até 2002, ano em que ocorreu o primeiro pedido de suspensão pelo Ministério Público, após o trânsito em julgado da sentença. E, como remoto, o restante da multa no valor de R\$ 11.551 relativo à diferença entre a somatória dos valores da multa provisionados como provável e possível e o valor da multa indicada pelo Ministério Público em seu cumprimento de sentença.

Quanto à Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2002.82.260114 estamos como provável o montante de R\$ 5.835, nos termos de laudo suscitado por engenheiro civil com regular emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, diante da inexistência de liquidação da sentença.

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

(b.i) Trabalhista e cível

A Associação tem ações de natureza trabalhista, referentes a diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, indenizatórias, dentre outras, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos internos, para as quais não há provisão constituída, no montante de R\$ 24.060 (R\$ 32.921 em 2023). Além disso, possui ações de natureza cível, para as quais não há provisão constituída, no montante de R\$ 9.662 (R\$ 7.065 em 2023).

(b.ii) Notificações fiscais - Quota patronal e outras

A Associação foi autuada pela Receita Federal do Brasil, por meio de lavratura de diversas Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) referentes à contribuição patronal e outras questões tributárias, no montante fixado, respectivamente à época das autuações e ajuizamento das demandas administrativas, de R\$ 274.730 referentes aos processos administrativos das Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) nºs 37.273.110-4, 37.273.112-0, 37.367.962-9, 37.367.963-7, 37.367.964-5, 37.367.965-3, 51.014.219-2, 51.014.220-6, 51.014.221-4, 51.014.222-2, 51.035.011-9, 51.035.012-7, 51.035.013-5, 51.035.014-3, tudo constante agora das execuções fiscais nºs 5011694-34.2024.4.03.6105 e 5011666-66.2024.4.03.6105 já devidamente garantidas. Para todos os períodos considerados em tais autuações, a Associação cumpriu todos os requisitos necessários para gozar da isenção decorrente do seu status de Entidade Filantrópica, em especial, a mínima gratuidade na educação em 20%, e atendimento em saúde, via SUS de 60%. Ademais, a Associação, na remota hipótese de perda em tais questões, compreende e buscará a compensação de tais débitos com os valores despendidos por ela no cumprimento da gratuidade na educação. A Associação não constituiu provisão para contingências para essas autuações, uma vez que sua exigibilidade se encontra suspensa em face de recursos administrativos e judiciais e, principalmente, baseando-se na opinião de seus consultores jurídicos externos, a qual não evidencia perda provável, no desfecho dessas autuações. As composições dos valores envolvidos estão abaixo demonstradas.

NFLD	RS	Competência da Autuação	Data da Autuação
37.273.110-4	80.825	De 06/2006 a 12/2007 + 13°	08/06/2010
37.273.112-0	15.941	De 06/2006 a 12/2007 + 13°	08/06/2010
37.367.965-3	623	01/2008 a 11/2008	14/12/2012
51.014.222-2	8	12/2008 a 12/2009	14/12/2012
51.035.011-9	2	multa	14/12/2012
51.035.012-7	16	multa	14/12/2012
51.035.013-5	113	multa	14/12/2012
51.035.014-3	2	multa	14/12/2012
37.367.962-9	63.807	De 01/2008 a 12/2008 + 13°	14/12/2012
51.014.219-2	80.377	De 01/2009 a 12/2009	14/12/2012
37.367.963-7	1.238	De 01/2008 a 12/2008	14/12/2012
51.014.220-6	1.458	De 01/2009 a 12/2009	14/12/2012
37.367.964-5	13.421	De 01/2008 a 12/2008 + 13°	14/12/2012
51.014.221-4	16.899	De 01/2009 a 12/2009	14/12/2012
	<b>274.730</b>		

(a) O ativo imobilizado arrolado nas notificações fiscais totaliza R\$ 11.695 (R\$ 11.768 em 2023).

(b) A Associação contratou seguros garantia (nota explicativa 31) junto a BMG Seguros S.A. - CNPJ 19.486.258/0001-78, FATOR Seguradora S.A. - CNPJ 33.061.862/0001-83, AXA Seguros S.A. - CNPJ 19.323.190/0001-06 e Chubb Seguros Brasil S.A. - CNPJ 03.502.099/0001-18 para fins de garantir e suspender a exigibilidade dos débitos discutidos nos autos das Execuções Fiscais nºs 5011694-34.2024.4.03.6105 e 5011666-66.2024.4.03.6105, os seguros em questão possuem vigência de outubro de 2024 a outubro de 2029, mediante a liquidação dos prêmios nas datas acordadas.

**Demonstrativo de Gratuidade - Educação**

	Educação Básica		Educação Superior	
	2024	2023	2024	2023
Total de Alunos Matriculados	293	295	13.158	12.629
Alunos com Bolsa Integral Não Enquadradas nos Critérios da Lei Complementar 187/2021	(-)	14	10	446
Alunos com Bolsa Integral Enquadradas nos Critérios da Lei Complementar 187/2021	(-)	49	45	2.125
-Bolsa PROUNI				1.470
-Bolsa Vestibular Social				622
-Bolsa Não Restituível (BNR)		49	45	27
-Bolsa Convenção Coletiva				6
<b>Alunos Pagantes</b>	<b>(=)</b>	<b>230</b>	<b>240</b>	<b>10.587</b>
<b>Bolsas Concedidas</b>				
Alunos com Bolsa Integral (peso 1,0)	(+)	49	45	2.125
<b>Número Total de Alunos com Bolsa Integral</b>	<b>(=)</b>	<b>49</b>	<b>45</b>	<b>2.125</b>
Alunos com Bolsa Parcial de 50% (peso 0,5)	(+)	12	14	141
<b>Alunos com Bolsa (Integral e Parcial)</b>	<b>(=)</b>	<b>61</b>	<b>59</b>	<b>2.266</b>
<b>Bolsas Concedidas (Valores Ponderados)</b>	<b>(=)</b>	<b>55</b>	<b>52</b>	<b>2.196</b>
<b>Proporção 1/9</b>				
Proporção 1/9 Exigida - N° de Alunos Pagantes Dividido por 9	(-)	26	27	1.176
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(+)	49	45	2.125
<b>Proporção 1/9 (saldo) - N° Total de Alunos com Bolsa Integral Subtraídas a Proporção 1/9 Exigida</b>	<b>(=)</b>	<b>23</b>	<b>18</b>	<b>949</b>
<b>Proporção 1/5</b>				
Proporção 1/5 Exigida - N° de Alunos Pagantes Dividido por 5	(-)	46	48	2.117
Número Total de Bolsas Concedidas Ponderadas	(+)	55	52	2.196
<b>Proporção 1/5 (saldo) - N° Total de Bolsas Concedidas Ponderadas Subtraídas a Proporção 1/5 Exigida</b>	<b>(=)</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>79</b>

Conforme previsto na Lei Complementar 187/2021, em seu artigo 21, com remissão ao caput, § 1º, 2º e 5º do artigo 20 da mesma Lei, o atendimento no cumprimento da concessão de bolsas considera o total do ano e não do semestre.

**(iii) Cumprimento do percentual mínimo na saúde**

As gratuidades aplicadas na área da saúde referem-se ao somatório dos serviços prestados pela Associação a partir da valoração dos atendimentos ambulatoriais e de internações apresentados, utilizando-se por analogia, a metodologia observada nas disposições da Lei Complementar nº 187/2021. O §1º do artigo 6º cumulado com o artigo 35 da Lei Complementar 187/2021 determinam que as entidades que atuem em mais de uma área certificada deverá cumprir as exigências de cada uma das áreas de atuação, inclusive escriturando elas de forma segregada. No caso da Associação, apesar de atuar na área de Educação, esta também atua na área da Saúde, devendo atender as exigências descritas no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar 187/2021 prevê que Associação deve comprovar sua condição de beneficente também por meio da comprovação da prestação de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

Os cálculos da gratuidade na área da Saúde consideram os padrões estabelecidos na legislação que regulamenta o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme demonstrados a seguir:

	2024	2023
Pacientes:		
Sistema Único de Saúde (SUS)	78.402	67.240
Outros convênios	41.351	36.931
Total de pacientes atendidos	119.753	104.171
Percentual dos atendimentos do Sistema Único de Saúde	65,47%	64,55%
Procedimentos ambulatoriais:		

**16. Patrimônio social e governança**  
A Sociedade possui um Conselho Fiscal, constituído por 2 titulares e 1 suplente e Associados Permanentes e Beneméritos, num total de 19 membros.

A Sociedade possui, ainda, um Corpo Diretivo composto por 3 membros, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 secretária, todos eleitos através de Assembleia Geral Extraordinária e com mandato de 3 anos.

O patrimônio social decorre de superávits (déficits) correntes e acumulados de anos anteriores e, de acordo com o Estatuto Social da Associação, não pode ser distribuída qualquer parcela a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

**17. Descrição das atividades gratuitas**

**(i) Imunidade/isenções tributárias**

A Associação está em pleno gozo da imunidade tributária garantida na Constituição Federal de 1988 e, para que possa manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) está sujeita ao cumprimento de exigências legais.

A Associação vem desenvolvendo diversos programas de natureza assistencial, direcionados, principalmente no concernente a filantropia, às áreas de educação e saúde atendendo a legislação vigente. Igualmente, mesmo não computando para a filantropia, a Associação desenvolve programas de responsabilidade social e institucionais.

As bolsas de estudo para fins de filantropia oferecidas pela Associação cumprem as exigências quantitativas indicadas na Lei nº 11.096/05 (PROUNI) e na Lei Complementar 187/2021. As gratuidades na saúde encontram-se demonstradas através da apuração da proporção de atendimentos SUS, conforme determina a Lei Complementar 187/2021.

**(ii) Gratuidade em educação - 2024**

A Associação está em pleno gozo da imunidade tributária, garantida pela Constituição Federal de 1988, desenvolvendo diversos programas de natureza assistencial, direcionados, principalmente, às áreas da educação e da saúde.

Na área da educação, o cálculo da gratuidade da Associação está demonstrado em conformidade com a Lei Complementar 187/2021, que exige o cumprimento da proporção de 1 (uma) bolsa integral concedida para cada 5 (cinco) alunos pagantes.

Na Educação Superior, a aplicação em gratuidade é realizada através da concessão de bolsas de estudos, conforme prevê de forma geral a Lei 11.096 de 13 de janeiro de 2005, Decreto 5.493 de 18 de julho de 2005, e mais especificamente os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar 187/2021. Conforme estabelece o § 1º do Artigo 19 da Lei Complementar 187/2021, ofertamos, bolsas de estudo dentro do Programa Universidades Para Todos (PROUNI) e de forma complementar em programas próprios da Universidade para o cumprimento da proporção de 1 (uma) bolsa integral concedida para 5 (cinco) alunos pagantes. A aplicação em gratuidade na educação é realizada por meio da concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e sequencial de formação, prioritariamente integrais, de 100% (cem por cento), e parciais, de 50% (cinquenta por cento), a alunos com renda per capita de 1,5 até 3 salários-mínimos, respectivamente, conforme o artigo 19 da Lei Complementar 187/2021, e o artigo 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (PROUNI). A Associação atendeu plenamente o Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Na Educação Básica, a aplicação em gratuidade é realizada por meio da concessão de Bolsas de estudo nos três níveis da educação básica (Fundamental, Infantil e Médio) conforme os artigos 19 e 20 da Lei Complementar 187/2021.

A demonstração da aplicação em gratuidade na área de educação está apresentada por nível de atuação, conforme disposto no § 1º do artigo 21 da Lei Complementar 187/2021.

O cálculo do número de alunos pagantes da Associação foi realizado com base no simulador disponível no sítio do Ministério da Educação (MEC) na rede mundial de computadores (cebas.mec.gov.br), a saber:

**FÓRMULA:**

Número de Alunos Pagantes = nº de alunos matriculados, excluindo tanto o número de alunos com bolsa integral que se enquadram nos critérios da Lei Complementar 187/2021, quanto o número de alunos com bolsa integral que não se enquadram nesses critérios, a saber:

- a) Bolsa integral, 100% (cem por cento) - peso 1,0;
- b) Bolsa parcial, 50% (cinquenta por cento) - peso 0,5.

Os cálculos do atendimento da proporção de 1/9 e da proporção de 1/5 são apresentados com base nas proporções estipuladas na legislação Relativa ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Segue o quadro que apresenta a aplicação da gratuidade, na proporção de bolsas concedidas sobre alunos pagantes na Educação Básica e Superior da Associação, nos exercícios de 2024 e 2023:

	Educação Básica		Educação Superior	
	2024	2023	2024	2023
Sistema Único de Saúde (SUS)	1.305.940	1.287.097		
Outros convênios	508.201	412.753		
Total de procedimentos realizados	1.814.141	1.699.850		
Percentual dos procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS)	71,99%	75,72%		
Percentual total - Sistema Único de Saúde (SUS)	72,67%	72,12%		
Plano de ação regional:				
Atenção obstétrica e neonatal	1,5%	1,5%		
Atenção oncológica	1,5%	1,5%		
Atenção às urgências e emergências	1,5%	1,5%		
Hospitais de ensino	1,5%	1,5%		
	78,67%	78,12%		
Tomando por base as premissas para cálculo da gratuidade, as quais foram seguidas pela Administração da Associação				



**Sociedade Campineira de Educação e Instrução**

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

-★ continuação

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis****Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Sociedade Campineira de Educação e Instrução ("Associação")**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros".

**Base para opinião sobre as demonstrações contábeis**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfases**

1) Conforme mencionado na Nota 15 (b.ii) às demonstrações contábeis, durante o período de 2010 a 2012, a Associação foi autuada diversas vezes pela Receita Federal do Brasil, referente à contribuição patronal e outras questões tributárias, no montante histórico de R\$274.730mil, todas as autuações com defesas judiciais ou administrativas em andamento. A avaliação da Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, é de que atualmente não há expectativa de perda provável para esse risco e, como consequência, nenhuma provisão foi registrada nas demonstrações contábeis. Em 2024, para fins de garantir e suspender a exigibilidade dos débitos discutidos nos autos das execuções fiscais a Associação contratou seguros garantia, com importância segurada de R\$ 876.721mil, com períodos de vigência até 2029, mitigando o risco financeiro para esse período, mediante a liquidação financeira dos prêmios nas datas acordadas.

2) Conforme mencionado na Nota 32 às demonstrações contábeis, em Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Associação e realizada em 15 de maio de 2024, os associados aprovaram a incorporação/aquisição da Maternidade de Campinas (em recuperação judicial) e a imediata gestão dos seus ativos e passivos, entretanto, a incorporação só ocorrerá após a aprovação da recuperação judicial. A Administração espera concluir os trâmites dessas tratativas no decorrer de 2025, com o resultado da aprovação do plano de recuperação judicial da Maternidade e a conclusão dos estudos

relacionados ao levantamento dos valores justos dos ativos e passivos que estão em execução por consultoria especializada, momento em que definirá as questões institucionais, as premissas de incorporação, os reflexos contábeis, bem como, a avaliação definitiva dos riscos envolvidos. Desta forma, devido às incertezas no que tange a aprovação da recuperação judicial que poderão afetar o modelo de transição, bem como, as diretrizes de estrutura final dos ativos e passivos que serão recebidos, a Administração não reconheceu nenhum reflexo contábil no exercício de 2024.

**Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.****Outros Assuntos****Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes que emitiram o relatório sem modificações em 02 de abril de 2024, com ênfase sobre autuações pela Receita Federal do Brasil classificadas como risco possível pelos assessores jurídicos da Associação e não provisionadas.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Barueri - SP, 07 de abril de 2025

**AUDISA Auditores Associados**  
CRC/SP 2SP 024298/O-3**Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior**  
Contador CRC/RS "S" - SP- 058.252/O-1  
CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04  
CNAI - RS 718**Geraldo Nonato Severino**  
Contador  
CRC/SP 163.191/ O- 2

# Conformidade nunca foi tão legal

## Publique no Diário Oficial 100% Digital

**Diário Oficial**Código promocional:  
**PDDOE50**Saiba  
maisAproveite **50%** de desconto na  
publicação do Balanço da sua empresa.

A melhor oferta do mercado.

Condições exclusivas para novos clientes.